

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 803 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005400/2015-91, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista em face da Resolução Homologatória nº [2.056](#), de 5 de abril de 2016, que homologou o Reajuste Tarifário Anual da Recorrente, e deu outras providências, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar à SGT considerar no reajuste tarifário de 2017 da Concessionária, componente financeiro de R\$ 9.674.506,29, ref. abril de 2016, a ser atualizado pela SELIC entre abril de 2016 e abril de 2017, referente ao ajuste financeiro da receita de Bandeiras Tarifárias de janeiro de 2015, e indeferir os demais pleitos da Concessionária.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.03.2017, seção 1, p. 76, v. 154, n. 56.